PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N º 2 3 0 3
(18 DE JUNHO DE 1.993.)

Dispõe sobre: **Denominação da Rodoviária Municipal e dá outras providências.**

...**FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, saniono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada **"RODOVIÁRIA MUNICIPAL ALÍPIO MARTINHO"**, a Rodoviária localizada na praça da Emancipação Prefeito Gino Dártora, neste Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, em 18 de Junho de 1.993.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

mm/nd/vam